

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nº/Ano:	Vide número do e-TCE
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	Diretoria Administrativa e Financeira
Responsável pela Demanda	Augusto Fábio Oliveira dos Santos
E-mail	augusto.oliveira@tce.se.gov.br
Telefone e Ramal:	3216.4317

2. OBJETO(A SER ENTREGUE/PRESTADO/REALIZADO)

Necessidade de prestação de serviços de consultoria técnica especializada para apoio às atividades de gestão contratual, compreendendo o acompanhamento, a verificação e o assessoramento técnico relativos à instalação do sistema fotovoltaico na unidade sede do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, conforme especificações e quantidades detalhadas no quadro abaixo:

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Consultoria técnica de especialista para assistir à Comissão de Fiscalização do Contrato nº 15/2025, para fins de elaboração de Relatórios Técnicos a respeito dos seguintes eixos: - Análise dos projetos base e executivo do sistema fotovoltaico a ser instalado na unidade sede do TCE-SE; - Mapeamento e acompanhamento do cronograma de execução do sistema fotovoltaico a ser instalado na unidade sede do TCE-SE; - Assessoramento para aprovação na concessionária Energisa-SE do Projeto executivo do sistema fotovoltaico a ser instalado na unidade sede do TCE-SE; - Verificação dos equipamentos e materiais comprados pela empresa encarregada da instalação do sistema fotovoltaico da unidade sede do TCE-SE; - Comissionamento e análise dos resultados do sistema fotovoltaico a ser instalado na unidade sede do TCE-SE; - Auxiliar e aprovar juntamente com a fiscalização do TCE as medições da obra; - Emitir relatórios extraordinários sempre que verificar alguma não conformidade na execução do projeto de forma a auxiliar a fiscalização do TCE.	Und	01

2.2 CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO

Para a contratação dos serviços de consultoria técnica para acompanhamento e verificação da instalação do sistema fotovoltaico na unidade sede do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a quantidade estimada foi definida com base na natureza única e específica de cada serviço requerido para a execução completa e eficaz do projeto. Cada serviço, como análise dos projetos, mapeamento do cronograma, verificação dos equipamentos, comissionamento e análise dos resultados, auxílio nas medições da obra e emissão de relatórios extraordinários, é considerado uma unidade completa de trabalho que necessita de uma abordagem detalhada e especializada para garantir a conformidade e eficiência do sistema instalado.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para o exercício: **R\$ 35.000,00**

3.2. Para o Período da Contratação: **R\$ 35.000,00**

4. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação do Prof. Dr. Milthon Serna Silva para a consultoria técnica no acompanhamento e verificação da instalação do sistema fotovoltaico na sede do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE-SE) é essencial para assegurar a correta execução do projeto, que envolve alta complexidade técnica e necessidade de especialização específica. A instalação deste sistema não apenas promove a utilização de energia renovável, limpa e sustentável, mas também contribui significativamente para a economia na conta de energia elétrica do Tribunal, alinhando-se com práticas de sustentabilidade e eficiência energética reconhecidas globalmente.

Justifica-se a contratação pela notória especialização do Prof. Dr. Milthon Serna Silva, comprovada por seu currículo e atuação acadêmico-profissional, alinhada à complexidade técnica do objeto. A atuação do consultor trará maior segurança técnica e jurídica à fiscalização contratual, mitigando riscos de falhas na execução e garantindo que os investimentos públicos na área de energia fotovoltaica ocorram com máxima eficiência e controle.

Os benefícios diretos da contratação incluem a garantia de qualidade técnica e conformidade da obra com as especificações contratuais e normas técnicas aplicáveis, otimização do investimento público e minimização de riscos técnicos e financeiros durante a execução do projeto. Indiretamente, o projeto contribui para a promoção de práticas sustentáveis e para o fortalecimento da imagem institucional do TCE-SE como um órgão comprometido com a inovação e a responsabilidade ambiental.

Em contrapartida, a não realização desta contratação poderia resultar em falhas na execução e no comissionamento do sistema fotovoltaico, comprometendo os benefícios esperados de eficiência energética e sustentabilidade, além de potencialmente levar a gastos adicionais com correções e ajustes futuros.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 Tipo do Objeto:

- 5.1.1 ☐ Material de consumo ☐ com serviço ☐ fornecimento contínuo ☐ entrega em até 30 dias
- 5.1.2 ☐ Material permanente/equipamento ☐ com serviço ☐ entrega em até 30 dias
- 5.1.3 ☒ Serviço não continuado ☐ com material ☒ execução conforme prazo contratual
- 5.1.4 ☐ Serviço continuado ☐ com material ☐ entrega em até 30 dias
- 5.1.5 ☐ Obras e serviços de engenharia

5.2 Duração da contratação: 04 meses.

5.3 Possibilidade de prorrogação da duração da contratação: ☒ sim ☐ não

5.4 Há vinculação/dependência com outro DFD? ☐ sim ☒ não

5.5 Outras peculiaridades da contratação: *Não se aplica*

5.6 Responsável pelo planejamento desta contratação: Augusto Fábio Oliveira dos Santos

5.7 Grau de Prioridade: ☐ baixa ☐ média ☒ alta

5.8 Demanda inédita? ☒ sim ☐ não

6. PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa de Preço I - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - () composição de custos unitários menores ou iguais a mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - () aquisições e contratações similares no âmbito do Estado de Sergipe, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o correspondente índice de atualização;

III - () aquisições e contratações similares feitas pela Administração Pública municipal, estadual ou federal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, constantes de banco de preços de entidades públicas ou privadas, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preços, contendo a data e a hora de acesso;

V - () pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - () pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas da Secretaria de Estado da Fazenda, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de divulgação do edital, nas aquisições de bens, conforme disposto neste Ato; ou

VII - () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que as respectivas datas das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, ser apresentada justificativa nos autos.

Pesquisa de Preço II - Contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na Pesquisa de Preço I

() A justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de documentos fiscais ou de instrumentos contratuais emitidos para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 ano anterior à data da elaboração da justificativa de preços. O contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(X) Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha fornecido anteriormente o objeto pretendido, a justificativa de preço poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem tal similaridade.

7. QUANTO À ENTREGA DO BEM/EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REALIZAÇÃO DA OBRA

7.1. Local: Sede do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE-SE)

7.2. Horário: 05 horas semanais

7.3. Data prevista do início da execução: Após recebimento da nota de empenho e do contrato.

7.4. Possibilidade de ajuste da data acima: (X) sim () não

7.5. Haverá entrega provisória? (X) sim () não

8. GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

8.1. Gestor do Contrato:
Diretoria Administrativa e Financeira

8.2. Fiscal do Contrato:
A ser designado pela Presidência do TCE/SE

Vide data de assinatura eletrônica.

Augusto Fábio Oliveira dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro